



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Marco Paulo Rebelo'.

ATA N.º 15

---Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e no “Salão Nobre” da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho do Nordeste.-----

---A reunião realizou-se sob a presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Marco Paulo Rebelo Mourão, Sara Raquel Mendonça de Sousa, Manuel de Medeiros Paiva.-----

---Faltou o Sr. Vereador Flávio da Silva Soares, por se encontrar a participar nos trabalhos parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo o Sr. Presidente da Câmara justificado a respetiva falta, no uso da competência que lhe foi delegada pela Câmara Municipal.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco. -----

---Verificada a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a presente reunião. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

---Foi dispensada a leitura da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, de vinte e sete de abril findo, uma vez que a mesma foi previamente enviada a todos os membros Deste órgão. -----



---Submetida a votação a referida ata, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

---**Intervenções**-----

---O Sr. Presidente da Câmara interveio para informar que a Santa Casa da Misericórdia do Nordeste comemorou, no passado dia 12 de maio, os seus 114 anos de história. ----

---As comemorações tiveram início com a celebração de uma Eucaristia Solene na Igreja Matriz do Nordeste, à qual se seguiu a bênção e entrega, pela Senhora Secretária Regional da Saúde e Segurança Social, de uma viatura recentemente adquirida no âmbito do Programa GERMOV, destinada à Casa de Acolhimento Residencial.-----

---As celebrações prosseguiram com uma sessão solene comemorativa, realizada no Centro Municipal de Atividades Culturais, que contou com a intervenção do orador convidado, Diácono Dr. António Rocha.-----

---Nesta ocasião solene, foram agraciados com diplomas de reconhecimento os colaboradores que completam, este ano, 25, 30, 35 e 40 anos de serviço na Santa Casa da Misericórdia do Nordeste.-----

---O Sr. Presidente marcou também presença nesta efeméride, destacando o sucesso das comemorações e felicitando a Santa Casa da Misericórdia do Nordeste pelo excelente trabalho que tem vindo a desenvolver no concelho, em prol da melhoria do bem-estar dos idosos, formulando votos de que continue, por muitos anos, a apoiar quem mais necessita.-----

---Seguidamente, usou da palavra o Sr. Vereador Marco Mourão para informar que a Escola Básica e Secundária do Nordeste realizou, no passado dia 7 de maio, a Festa do Espírito Santo, com um vasto programa de atividades que decorreu ao longo da manhã, da tarde e do serão, envolvendo diversos momentos destinados aos alunos, à comunidade escolar e à população em geral.-----

---O arraial, aberto à comunidade, prolongou-se até às 22h00, contando com a distribuição de Sopas do Espírito Santo e animação musical a cargo da tuna académica



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Marco Mourão'.

Câmara Municipal do Nordeste

Os Tunídeos, do grupo de tocadores de viola da terra da Lomba da Fazenda e da artista Rosinha do Nordeste.-----

---Durante a manhã, realizou-se uma missa campal presidida pelo Bispo de Angra, concelebrada pelo Senhor Nuncio Apostólico e pelo clero da Ouvidoria do Nordeste, antecedida pelo desfile da coroação, acompanhado pela orquestra de sopros da Escola Básica e Secundária do Nordeste.-----

---O Sr. Vereador Marco Mourão representou o Município nesta primeira Festa do Espírito Santo organizada pela escola, tendo aproveitado a ocasião para felicitar a Escola Básica e Secundária do Nordeste pela excelente iniciativa e pela forma exemplar como decorreu todo o evento.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---**NORDESTE ATIVO, E.M., S.A. – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025**-----

---Presente o ofício número seiscentos sessenta e três, de cinco de maio corrente, da Nordeste Ativo E.M.,S.A. remetendo os documentos referenciados em epígrafe, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea d) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---**NORDESTE ATIVO, E.M., S.A. - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**-----

---Presente o ofício número seiscentos sessenta e um, de cinco de maio corrente, da Nordeste Ativo E.M., S.A. remetendo o relatório referenciado em epígrafe, relativo ao 4.º trimestre do ano findo, em cumprimento do disposto no artigo 42.º, alínea e) da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação e alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos. -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal do Nordeste

---SECRETÁRIA DE APOIO À VERAÇÃO – INFORMAÇÃO /VIAGEM A FÁTIMA NO ÂMBITO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO/ALTERAÇÃO DO VALOR DOS TRANSPORTES TERRESTRES-----

---No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal, tomada na reunião realizada no dia treze de abril findo, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a Secretária de Apoio à Vereação, Cátia Medeiros, elaborou e subscreveu a informação referente ao orçamento solicitado para a contratação de dois autocarros destinados ao transporte dos idosos no percurso entre o Aeroporto de Lisboa e o Santuário de Fátima, e vice-versa, uma vez que o prestador de serviços inicialmente contactado informou não ter disponibilidade para a realização do serviço.-----

---Sobre a referida informação, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, na ausência do Sr. Presidente, autorizou a prestação de serviços e submeteu o assunto a ratificação deste Órgão, considerando que o valor inicialmente previsto era de 1.200,00 € e que o novo valor ascende a 2.560,00 €, incluindo o IVA à taxa legal em vigor.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Sr. Vice-Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---ASSOCIAÇÃO AMIZADE 2000 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SECRETÁRIA-----

---Presente um e-mail, datado de vinte e sete de abril findo, da Associação Amizade 2000, informando que irá criar um gabinete técnico, pelo que solicita a esta Câmara Municipal a cedência, a título de doação, de uma secretária com as medidas aproximadas de 1,60 m x 0,70 m, caso exista disponibilidade.-----

---Sobre o pedido, a Assistente Técnica do Setor do Património, Carina Teves Soares, informou que se encontra disponível, na Escola do 1.º Ciclo da Lomba da Cruz, uma



M. Franco

Câmara Municipal do Nordeste

secretária sem utilização há vários anos, evidenciando algum desgaste decorrente do uso e da sua antiguidade. Mais informou que o referido bem se encontra registado no património municipal a custo zero. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder à Associação Amizade 2000, o referido móvel, destinado à instalação do respetivo gabinete técnico, considerando o relevante interesse público da atividade desenvolvida pela Associação no apoio a pessoas com deficiência, bem como a mais-valia decorrente da criação do referido gabinete técnico no reforço da capacidade de acompanhamento e apoio aos seus utentes, considerando que o bem em causa não se encontra afeto a qualquer utilização pelos serviços municipais, não possui relevância económica e se encontra registado no património municipal a custo zero.-----

---A presente decisão é tomada ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Regulamento do Inventário e Cadastro do Património da Câmara Municipal do Nordeste, em conjugação com o artigo 33.º, n.º 1, alínea u), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

---PROPOSTA - SUBMISSÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO À CONSULTA PÚBLICA-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Nos termos do disposto no artigo 101.º e no artigo 55.º, n.os 2 e 4, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando que:-----

---a) A Constituição da República Portuguesa consagra direitos sociais fundamentais, designadamente no domínio da proteção na velhice, incumbindo ao Estado e às



autarquias locais promover políticas que assegurem o bem-estar da população idosa;---

---b) O envelhecimento demográfico constitui uma realidade crescente, exigindo respostas sociais adequadas, integradas e sustentadas;-----

---c) O concelho do Nordeste apresenta um índice de envelhecimento elevado e uma taxa de crescimento populacional negativa, o que reforça a necessidade de políticas locais dirigidas à população idosa;-----

---d) É fundamental promover o envelhecimento ativo, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população idosa, prevenindo situações de isolamento e exclusão social;-----

---e) A intervenção social da autarquia deve assumir um papel ativo e próximo, não se limitando à atribuição de apoios pecuniários, mas promovendo também iniciativas de acompanhamento, participação e integração;-----

---f) O regulamento municipal atualmente em vigor carece de atualização, face às dinâmicas sociais e às necessidades identificadas no território;-----

---g) A colaboração com entidades da sociedade civil e parceiros locais constitui um fator essencial para uma resposta mais eficaz e integrada;-----

---h) A promoção de políticas sociais inclusivas contribui para a coesão social e para o desenvolvimento sustentável do concelho;-----

---Propõe-se:-----

---1. Que o Projeto de Alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, seja submetido a consulta pública, para recolha de sugestões e contributos, nos termos do artigo 101.º do CPA, com a respetiva publicação no Diário da República; -----

---2. Que o projeto seja disponibilizado para consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, na página eletrónica do Município, no átrio do edifício dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste; -----

---3. Que os interessados possam apresentar, por escrito, sugestões, contributos ou observações, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA, dirigidos ao Presidente da



Câmara Municipal do Nordeste

Câmara Municipal do Nordeste, através do endereço de correio eletrónico expediente@cmnordeste.pt ou entregues presencialmente na Secção de Expediente dos Paços do Município, devendo constar no assunto:-----

---“Sugestões – Projeto de Alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso ----

---4. Que seja delegada no Presidente da Câmara Municipal a direção e coordenação do procedimento, competindo-lhe assegurar a respetiva instrução, nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.”-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---1. Submeter o Projeto de Alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso a consulta pública, com vista a assegurar a sua ampla divulgação e a recolha de sugestões, contributos e observações por parte dos interessados, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com publicação no Diário da República; -----

---2. Determinar que o projeto seja disponibilizado para consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da respetiva publicação, através da página eletrónica da Câmara Municipal, no átrio do edifício dos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste e demais meios considerados adequados para reforçar a sua visibilidade junto da população; -----

---3. Estabelecer que os interessados possam apresentar sugestões, contributos ou observações por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, através do correio eletrónico expediente@cmnordeste.pt ou mediante entrega pessoal na Secção de Expediente do edifício dos Paços do Município, devendo constar no assunto a menção: “Sugestões – Projeto de Alteração do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso”;-----

---4. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção e coordenação do procedimento, competindo-lhe assegurar a respetiva instrução e a adoção das diligências necessárias à divulgação do projeto, nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 55.º



do Código do Procedimento Administrativo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

---PROPOSTA - SUBMISSÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE NO CONCELHO DO NORDESTE À CONSULTA PÚBLICA -----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, António Miguel Borges Soares, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Nos termos do disposto no artigo 101.º e no artigo 55.º, n.os 2 e 4, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e considerando que: -----

---a) A Constituição da República Portuguesa consagra o direito à habitação, incumbindo ao Estado e às autarquias locais promover as condições necessárias à sua efetivação; --

---b) O atual contexto económico, marcado pelo aumento dos preços da habitação e das taxas de juro, tem vindo a dificultar o acesso à aquisição de habitação própria permanente, em particular para jovens e agregados familiares de rendimentos médios e baixos; -----

---c) Se revela essencial promover a fixação e atração de população no Concelho do Nordeste, contrariando os fenómenos de despovoamento e envelhecimento demográfico; -----

---d) A política municipal de habitação assume um papel estratégico na promoção da coesão territorial e no desenvolvimento sustentável do concelho; -----

---e) O regulamento municipal atualmente em vigor carece de atualização, face às dinâmicas económicas, sociais e imobiliárias verificadas nos últimos anos; -----

---f) Importa incentivar a reabilitação urbana e a ocupação de imóveis devolutos no concelho, promovendo uma utilização mais eficiente do parque habitacional existente;-



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

---g) É fundamental criar condições que facilitem o acesso à habitação por parte dos jovens em início de vida ativa, contribuindo para a sua autonomia e fixação no território;-----

---h) O acesso à habitação própria permanente constitui um fator determinante de estabilidade social, económica e familiar dos munícipes; -----

---Propõe-se: -----

---1. Que o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal para Apoio na Aquisição de Habitação Própria e Permanente no Concelho do Nordeste seja submetido a consulta pública, para recolha de sugestões e contributos, nos termos do artigo 101.º do CPA, com a respetiva publicação no Diário da República; -----

---2. Que o projeto seja disponibilizado para consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, na página eletrónica do Município, no átrio do edifício dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste; -----

---3. Que os interessados possam apresentar, por escrito, sugestões, contributos ou observações, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, através do endereço de correio eletrónico expediente@cmnordeste.pt ou entregues presencialmente na Secção de Expediente dos Paços do Município, devendo constar no assunto: "Sugestões – Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal para Apoio na Aquisição de Habitação Própria e Permanente no Concelho do Nordeste"; -----

---4. Que seja delegada no Presidente da Câmara Municipal a direção e coordenação do procedimento, competindo-lhe assegurar a respetiva instrução, nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do CPA."-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

---1. Submeter o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal para Apoio na Aquisição de Habitação Própria e Permanente no Concelho do Nordeste a consulta pública, com vista a assegurar a sua ampla divulgação e a recolha de sugestões,



contributos e observações por parte dos interessados, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com publicação no Diário da República.; -----

---2. Determinar que o projeto seja disponibilizado para consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da respetiva publicação, através da página eletrónica da Câmara Municipal, no átrio do edifício dos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste e demais meios considerados adequados para reforçar a sua visibilidade junto da população; -----

---3. Estabelecer que os interessados possam apresentar sugestões, contributos ou observações por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, através do correio eletrónico expediente@cmnordeste.pt ou mediante entrega pessoal na Secção de Expediente do edifício dos Paços do Município, devendo constar no assunto a menção: “Sugestões – Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal para Apoio na Aquisição de Habitação Própria e Permanente no Concelho do Nordeste”;-----

---4. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção e coordenação do procedimento, competindo-lhe assegurar a respetiva instrução e a adoção das diligências necessárias à divulgação do projeto, nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

---PROPOSTA - SUBMISSÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL (FMES) DE NORDESTE-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pela Sra. Vereadora Sara Raquel Mendonça de Sousa, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---"Nos termos do disposto no artigo 101.º e no artigo 55.º, n.os 2 e 4, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de



Handwritten signature and name: M. Manu

Câmara Municipal do Nordeste

janeiro, e tendo em consideração: -----
---que a Constituição da República Portuguesa consagra direitos sociais fundamentais, nomeadamente no domínio da proteção social e do apoio às situações de vulnerabilidade económica e social; -----
---que o Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) de Nordeste constitui um instrumento de apoio social de carácter urgente e excecional destinado a agregados familiares em situação de comprovada carência económica; -----
---as orientações emitidas pela Inspeção Administrativa Regional da Transparência e Combate à Corrupção (IARTCC), bem como a intenção já comunicada pela Autarquia, em sede de contraditório, de proceder à revisão do Regulamento, determinando que os apoios de natureza habitacional passem a ser enquadrados exclusivamente no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio à Habitação; -----
---a necessidade de clarificar o âmbito de aplicação do FMES e de aperfeiçoar os respetivos procedimentos de atribuição de apoios, reforçando os princípios da legalidade, transparência, igualdade e boa gestão dos recursos públicos; -----
---Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----
---1. Submeter a consulta pública o Projeto de Alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) de Nordeste, para recolha de sugestões e contributos, nos termos do artigo 101.º do CPA, promovendo-se a respetiva publicação no Diário da República; -----
---2. Determinar que o projeto seja disponibilizado para consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação, através da página eletrónica do Município, no átrio dos Paços do Município e nas Juntas de Freguesia do Concelho; -----
---3. Permitir que os interessados apresentem, por escrito, sugestões, contributos ou observações, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do CPA, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, mediante correio eletrónico ou entrega presencial na Secção de Expediente dos Paços do Município, devendo constar do assunto: -----



---"Sugestões – Projeto de Alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) de Nordeste"; -----

---4. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção e coordenação do procedimento, competindo-lhe assegurar a respetiva instrução, nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do CPA."-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---1. Submeter o Projeto de Alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) de Nordeste a consulta pública, com vista a assegurar a sua ampla divulgação e a recolha de sugestões, contributos e observações por parte dos interessados, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com publicação no Diário da República; -----

---2. Determinar que o projeto seja disponibilizado para consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da respetiva publicação, através da página eletrónica da Câmara Municipal, no átrio do edifício dos Paços do Município, nas Juntas de Freguesia do Concelho do Nordeste e demais meios considerados adequados para reforçar a sua visibilidade junto da população; -----

---3. Estabelecer que os interessados possam apresentar sugestões, contributos ou observações por escrito, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal do Nordeste, através do correio eletrónico expediente@cmnordeste.pt ou mediante entrega pessoal na Secção de Expediente do edifício dos Paços do Município, devendo constar no assunto a menção: "Sugestões – Projeto de Alteração ao Regulamento do Fundo Municipal de Emergência Social (FMES) de Nordeste";-----

---4. Delegar no Presidente da Câmara Municipal a direção e coordenação do procedimento, competindo-lhe assegurar a respetiva instrução e a adoção das diligências necessárias à divulgação do projeto, nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo. -----



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Francisco'.

Câmara Municipal do Nordeste

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.--

---SOLICITADORA MATILDE AMARAL COSTA - PEDIDO DE PARECER SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO/ ARTIGO MATRICIAL 1023 DA FREGUESIA ALGARVIA-----

---Presente um requerimento apresentado pela solicitadora Matilde Amaral Costa, com escritório na Rua Dr. Caetano de Andrade e Albuquerque, n.º 32, cidade e concelho de Ponta Delgada, na qualidade de representante de [REDACTED] com domicílio fiscal na [REDACTED] freguesia da Algarvia, concelho do Nordeste, solicitando, nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, parecer favorável sobre a constituição de compropriedade do prédio rústico de terra de cultivo, com a área de 1.226 m², [REDACTED] concelho do Nordeste, que confronta a norte e poente com servidão, a sul com herdeiros de José Borges e a nascente com a Rua da Canada, inscrito na matriz predial rústica da freguesia da Algarvia sob o artigo 1023 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Nordeste sob o número 922.-----

---O prédio ficará em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para cada um dos seguintes comproprietários: [REDACTED]-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Sr. Arquiteto João Miguel Serpa Alves, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio acima identificado, desde que não haja divisão física do mesmo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.---

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----



Câmara Municipal do Nordeste

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia sete de maio corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – 4.539.433,47 € (quatro milhões quinhentos trinta e nove mil quatrocentos trinta e três euros e quarenta e sete cêntimos); -----

---Operações não Orçamentais – 177.256,26 € (cento e setenta e sete mil duzentos e cinquenta e seis euros e vinte e seis cêntimos). -----

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----

---Por ser esta a reunião pública mensal, seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que por não estar ninguém presente para intervir foi dado por encerrado. -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo dez horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim Maria de Deus Pacheco de Melo Franco, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevi. -----

Maria de Deus Franco